



Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica

MANUAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS SEGURADOS, ATENDIMENTO TELEFÔNICO E
OUVIDORIA

PREPARADO POR
Controladoria, Gerência
de Perícia e Ouvidoria



SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Recenseamento Previdenciário. 3

Declaração de Informações Previdenciárias. 9

Inclusão de Dependente Inválido. 12

Recadastramento (Prova de Vida). 16

Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez. 22

Solicitação de Benefício de Aposentadoria (exceto por Invalidez). 26

Solicitação de Benefício de Aposentadoria por Invalidez. 30

Solicitação de Benefício de Pensão por Morte. 34

Encaminhamento à Aposentadoria por Invalidez. 39

Solicitação de Certidão de Tempo de Contribuição. 43

Solicitação de Isenção de Imposto de Renda. 47

Ouvidoria. 52



RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO

RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO

O RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, SERÁ REALIZADO A CADA 02 (DOIS) ANOS, EM PERÍODO A SER DIVULGADO POR PORTARIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO JUNTO À EQUIPE DO IPC. É DESTINADO A TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, BEM COMO A SEUS DEPENDENTES. O RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO SEGUIRÁ O CALENDÁRIO CONSTANTE NA PORTARIA CITADA.

USUÁRIO

SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, BEM COMO SEUS DEPENDENTES, QUE RECEBAM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPC.

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

I - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - SERVIDORES APOSENTADOS

- A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E EMITIDA POR ÓRGÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL);
- B) CPF, PRÓPRIO, NÃO PODE SER DO CÔNJUGE;
- C) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, EM NOME PRÓPRIO, RECENTE DENTRE OS TRÊS ÚLTIMOS MESES (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU DE TELEFONE FIXO) OU, NA AUSÊNCIA DESTES, DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- D) CARTEIRA DE TRABALHO (PIS/PASEP/NLT);
- E) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL FIRMADA EM CARTÓRIO (O QUE SE APLICAR). PARA OS CONVIVENTES QUE NÃO POSSUAM DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL FIRMADA EM CARTÓRIO, DEVERÁ SER PREENCHIDA DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;
- F) TÍTULO DE ELEITOR.

I.I - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - SERVIDORES APOSENTADOS POR INVALIDEZ

- A) ALÉM DE TODA DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO ITEM I OS APOSENTADOS POR INVALIDEZ DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO EMITIDO NO EXERCÍCIO VIGENTE INFORMANDO A CONDIÇÃO ATUAL DAS RAZÕES QUE ENSEJARAM A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR;
- B) DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER QUALQUER ATIVIDADE LABORAL.

RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO

II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - PENSIONISTAS

- A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E EMITIDA POR ÓRGÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL);
- B) CERTIDÃO DE NASCIMENTO PARA OS MENORES QUE NÃO POSSUÍREM RG OU DOCUMENTO OFICIAL EQUIVALENTE;
- C) CPF, PRÓPRIO, NÃO PODE SER DO CÔNJUGE OU DOS PAIS, OBRIGATÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE;
- D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, EM NOME PRÓPRIO, RECENTE DENTRE OS TRÊS ÚLTIMOS MESES (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU DE TELEFONE FIXO) OU, NA AUSÊNCIA DESTE, DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- E) CARTEIRA DE TRABALHO (PIS/PASEP/NLT);
- F) TÍTULO DE ELEITOR;
- G) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL FIRMADA EM CARTÓRIO (O QUE SE APLICAR). PARA OS CONVIVENTES QUE NÃO POSSUAM DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL FIRMADA EM CARTÓRIO, DEVERÁ SER PREENCHIDA DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.
- H) CARTEIRA DE TRABALHO (PIS/PASEP/NIT) DO INSTITUIDOR DA PENSÃO (QUANDO HOVER);
- I) CPF DO INSTITUIDOR DA PENSÃO;
- J) CERTIDÃO DE ÓBITO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO.

II.I - PENSIONISTA FILHO MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM RAZÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DEVERÃO AINDA ACRESCENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- A) ORIGINAL DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE, A INDICAÇÃO DO CURSO E SUA DURAÇÃO (DOCUMENTOS OBTIDOS VIA INTERNET DEVERÃO SER ASSINADOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA OU AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA VÁLIDA);
- B) ORIGINAL DO ATESTADO QUE COMPROVE FREQUÊNCIA REGULAR DEVIDAMENTE DESCRITA E ASSINADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (DOCUMENTOS OBTIDOS VIA INTERNET DEVERÃO SER ASSINADOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, COM RECONHECIMENTO DE FIRMA OU AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA VÁLIDA);
- C) O PENSIONISTA MAIOR ESTUDANTE QUE ESTEJA GRADUANDO-SE EM OUTRO PAÍS DEVERÁ ENCAMINHAR AO IPC TODA A DOCUMENTAÇÃO ACOMPANHADA DE TRADUÇÃO RECONHECIDA E AUTENTICADA PELA EMBAIXADA OU CONSULADO DO BRASIL NOS RESPECTIVOS PAÍSES.

RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO

III - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - DEPENDENTES CÔNJUGE OU CONVIVENTE

- A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E EMITIDA POR ÓRGÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL);
- B) CPF, PRÓPRIO, NÃO PODE SER DO CÔNJUGE. OBRIGATÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE.

IV - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - DEPENDENTES FILHO MENOR OU EQUIPARADO

- A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E EMITIDA POR ÓRGÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL) OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- B) CPF, PRÓPRIO, NÃO PODE SER DO CÔNJUGE. OBRIGATÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE.

V - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - DEPENDENTES FILHO INVÁLIDO OU INCAPAZ

- A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E EMITIDA POR ÓRGÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL) OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- B) CPF, PRÓPRIO, NÃO PODE SER DOS PAIS. OBRIGATÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE;
- C) DECLARAÇÃO FIRMADA DE PRÓPRIO PUNHO SOB AS PENAS DA LEI DE QUE FILHO(A) INVÁLIDO (A) OU INCAPAZ NÃO POSSUI NENHUM RENDIMENTO PRÓPRIO DE QUALQUER NATUREZA E QUE É SOLTEIRO(A);
- D) LAUDO MÉDICO QUE DECLAROU A INCAPACIDADE OU A INVALIDEZ, CONTENDO A DATA DO INÍCIO DA INCAPACIDADE;
- E) TERMO JUDICIAL DE CURATELA DO FILHO INVÁLIDO (QUANDO FOR O CASO).

VI- DOCUMENTOS OBRIGATORIOS - DÉPENDENTES DO EX-CÔNJUGE OU EX-CONVIVENTE, SE CREDOR DE ALIMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

- A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E EMITIDA POR ÓRGÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL);
- B) CPF, PRÓPRIO, NÃO PODE SER DOS PAIS OU DO SEGURADO. OBRIGATÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE;
- C) CÓPIA DA SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINOU O PAGAMENTO DE ALIMENTOS

RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO

VII - DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CADASTRO DOS PAIS DEPENDENTES SEM RENDA PRÓPRIA (SOMENTE QUANDO NÃO HOVER CÔNJUGE, CONVIVENTE, EX-CÔNJUGE OU CONVIVENTE E FILHOS)

- A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E EMITIDA POR ÓRGÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL);
- B) CPF, PRÓPRIO, NÃO PODE SER DO SEGURADO. OBRIGATÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE;
- C) DECLARAÇÃO FIRMADA DE PRÓPRIO PUNHO SOB AS PENAS DA LEI DE QUE O PAI OU A MÃE OU AMBOS NÃO POSSUEM NENHUM RENDIMENTO PRÓPRIO DE QUALQUER NATUREZA.

VIII - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADASTRO DO IRMÃO MENOR DE 18 ANOS, SOLTEIRO E SEM RENDA PRÓPRIA (SOMENTE QUANDO NÃO HOVER CÔNJUGE, CONVIVENTE, EX-CÔNJUGE OU CONVIVENTE E FILHOS)

- A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E EMITIDA POR ÓRGÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL) OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- B) CPF, PRÓPRIO, NÃO PODE SER DOS PAIS. OBRIGATÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DA IDADE;
- C) DECLARAÇÃO FIRMADA DE PRÓPRIO PUNHO SOB AS PENAS DA LEI DE QUE O IRMÃO MENOR NÃO POSSUI NENHUM RENDIMENTO PRÓPRIO DE QUALQUER NATUREZA E QUE É SOLTEIRO(A).

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- I - PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DO IPC NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE CARIACICA;
- II - PUBLICIDADE DA PORTARIA DO RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO NO SITE DO IPC;
- III - CONVOCAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS A COMPARECER NO CENSO PREVIDENCIÁRIO.

RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

IMEDIATO

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A) PRESENCIAL

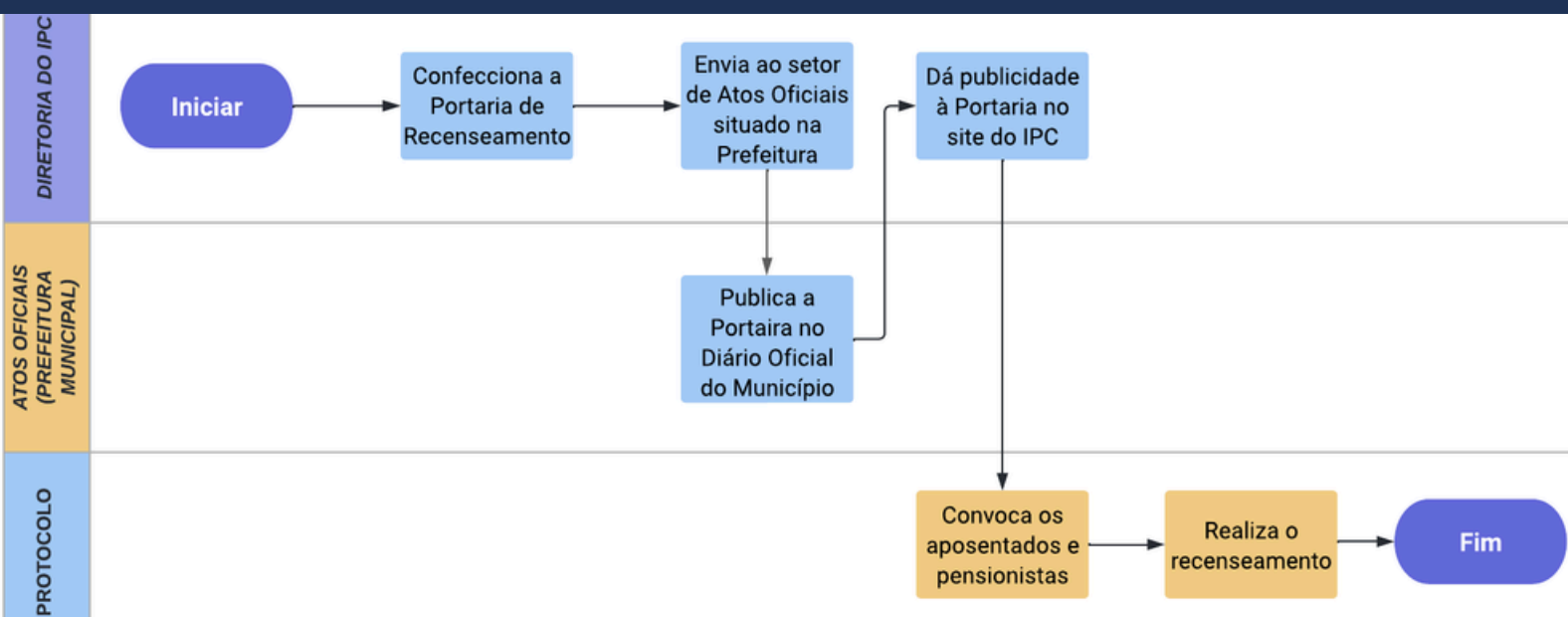
NA SEDE DO IPC LOCALIZADO NA RUA EDGAR GONÇALVES, S/N, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES/ - CEP: 29146-550, DE 2ª A 6ª DE 8H ÀS 17H.

B) ONLINE

NO HORÁRIO E DIA AGENDADO O SERVIDOR DO IPC ENTRARÁ EM CONTATO COM O BENEFICIÁRIO, VIA CHAMADA DE VÍDEO PELO APLICATIVO WHATSAPP. O AGENDAMENTO SÓ SERÁ CONFIRMADO APÓS ENVIO, POR E-MAIL, DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

C) TELEFONE (SOMENTE PARA CONSULTA SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO)
(27) 3396-7544, DE 2º A 6º FEIRA, DAS 8H ÀS 16H.

FLUXOGRAMA





DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A 'DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS' INFORMA O NOME DO APOSENTADO/PENSIONISTA; A SUA DATA DE NASCIMENTO; CPF; RG; MATRÍCULA IPC; PIS/PASEP; TIPO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO E SUA DATA DE INÍCIO; E VALOR DOS PROVENTOS RECEBIDOS MENSALMENTE

USUÁRIO

SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO OU PENSIONISTA DO IPC

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE, PASSAPORTE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E EMITIDA POR ÓRGÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL)

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- I- O USUÁRIO VAI PESSOALMENTE AO SETOR DE PROTOCOLO PARA SOLICITAR A PRÓPRIA 'DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS';
- II- O RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO REALIZAR CONSULTA AO SISTEMA E EXTRAÍ AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO;
- III- A DECLARAÇÃO É ENTREGUE AO USUÁRIO.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PREVISÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

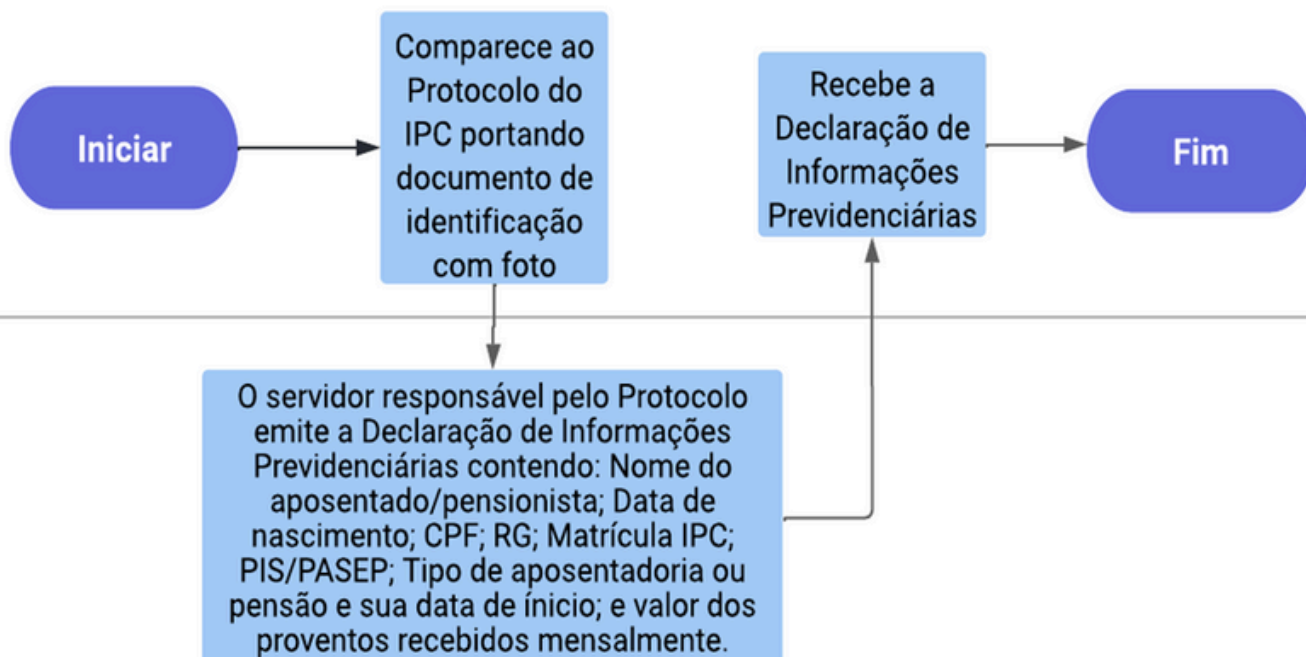
IMEDIATO

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A) PRESENCIAL

NA SEDE DO IPC LOCALIZADO NA RUA EDGAR GONÇALVES, S/N, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES/ - CEP: 29146-550, DE 2ª A 6ª DE 8H ÀS 17H.

FLUXOGRAMA





INCLUSÃO DE DEPENDENTE INVÁLIDO

INCLUSÃO DE DEPENDENTE INVÁLIDO

O DEPENDENTE DE SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO AO IPC QUE SE TORNAR INVÁLIDO PODE SOLICITAR A SUA INCLUSÃO NO REGISTRO DE INFORMAÇÕES DO ENTE

USUÁRIO

DEPENDENTE DE APOSENTADO (A) E/OU PENSIONISTA, QUE RECEBA BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO IPC

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

I - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - DEPENDENTE INVÁLIDO

- A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE, PASSAPORTE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E EMITIDA POR ÓRGÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL);
- B) CPF, PRÓPRIO;
- C) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, EM NOME PRÓPRIO, RECENTE DENTRE OS TRÊS ÚLTIMOS MESES (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU DE TELEFONE FIXO) OU, NA AUSÊNCIA DESTE, DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- D) CARTEIRA DE TRABALHO, PIS, PASEP, NLT (SE HOUVER);
- E) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL FIRMADA EM CARTÓRIO (SE HOUVER). PARA OS CONVIVENTES QUE NÃO POSSUAM DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL FIRMADA EM CARTÓRIO, DEVERÁ SER PREENCHIDA DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;
- F) TÍTULO DE ELEITOR;
- G) LAUDO MÉDICO, EXAMES E RECEITA MÉDICA (SE HOUVER);
- H) TERMO JUDICIAL DE CURATELA DO FILHO INVÁLIDO (QUANDO FOR O CASO).

INCLUSÃO DE DEPENDENTE INVÁLIDO

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- I- O USUÁRIO COMPARECE PESSOALMENTE AO SETOR DE PROTOCOLO MUNIDOS DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR ENTRADA NA SOLICITAÇÃO;
- II- A SOLICITAÇÃO É ENCAMINHADA À GERÊNCIA DE PERÍCIA PARA ANÁLISE;
- III- A GERÊNCIA DE PERÍCIA ENVIA O PROCESSO À DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA;
- IV- A DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA TOMA CIÊNCIA E RETORNA O PROCESSO À GERÊNCIA DE PERÍCIA;
- V- A GERÊNCIA DE PERÍCIA ENCAMINHA OS AUTOS À JUNTA MÉDICA;
- VI- A JUNTA MÉDICA EMITE LAUDO ACERCA DA INVALIDEZ E ENCAMINHA PARA A DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA;
- VII- A DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA ENVIA O PROCESSO À PROCURADORIA PARA EMISSÃO DE PARECER;
- VIII- A PROCURADORIA EMITE PARECER E DEVOLVE OS AUTOS À DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA;
- IX- A DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA TOMA A DECISÃO ACERCA DA INCLUSÃO DE DEPENDENTE INVÁLIDO E, LOGO APÓS, O SETOR DE DIVISÃO DE FIXAÇÃO DE BENEFÍCIOS COMUNICA TAL DECISÃO AO USUÁRIO.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

IMEDIATO, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO. CONFORME A DEMANDA DE PROCESSOS, PARA INCLUSÃO DE DEPENDENTE INVÁLIDO.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE INVÁLIDO

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

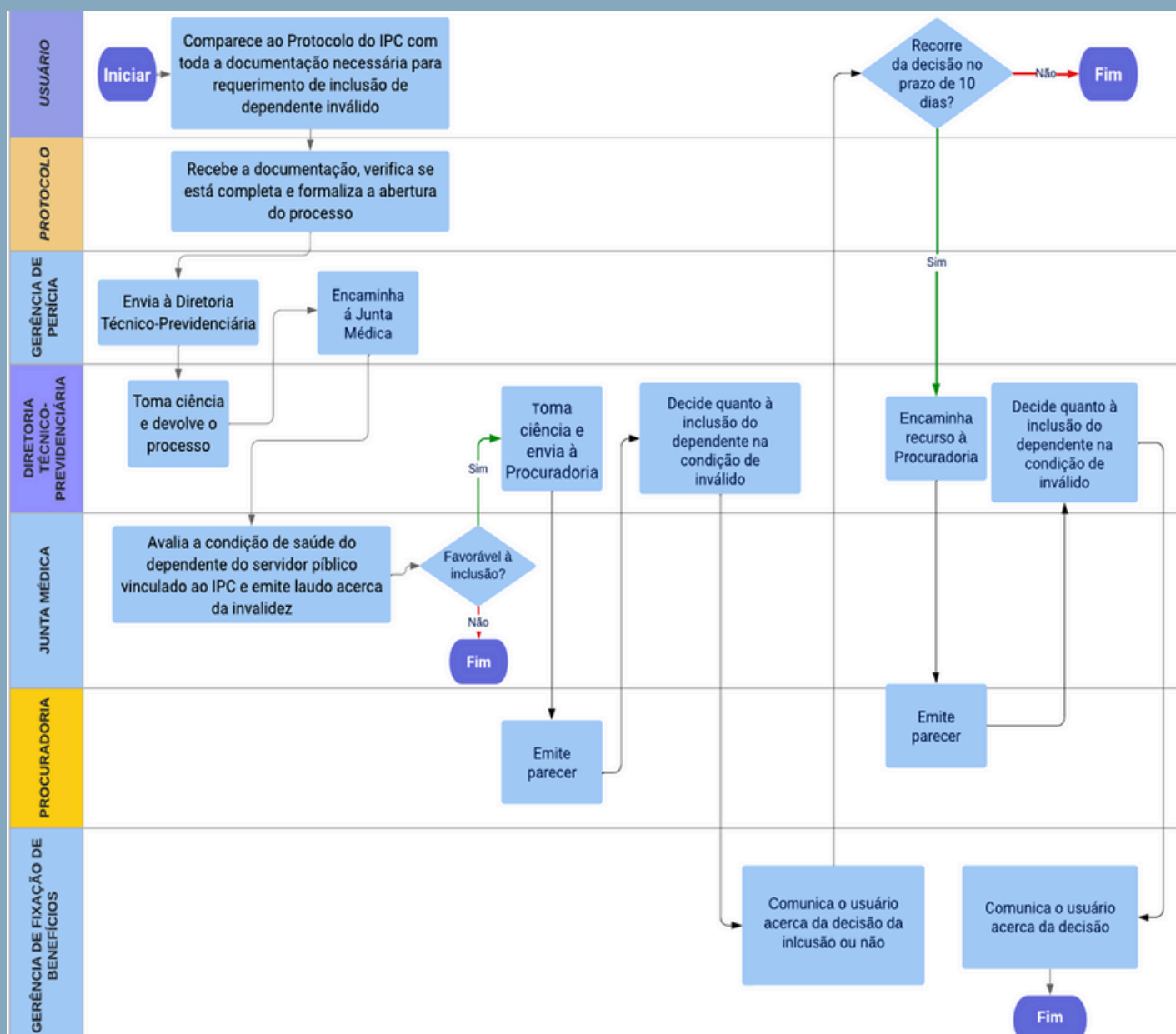
A) PRESENCIAL

NA SEDE DO IPC LOCALIZADO NA RUA EDGAR GONÇALVES, S/N, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES/ - CEP: 29146-550, DE 2ª A 6ª DE 8H ÀS 16H.

B) TELEFONE (SOMENTE PARA CONSULTA SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO)

(27) 3396-7544, DE 2º A 6º FEIRA, DAS 8H ÀS 16H.

FLUXOGRAMA





PROVA DE VIDA (RECADASTRAMENTO)

PROVA DE VIDA (RECADASTRAMENTO)

O IPC CONVOCA ANUALMENTE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO, PARA QUE COMPAREÇAM À SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E REALIZEM A “PROVA DE VIDA”, QUE É A COMPROVAÇÃO FÍSICA ANUAL DA EXISTÊNCIA, PARA MANTEREM O DIREITO AO BENEFÍCIO

TRATA-SE DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO COM O OBJETIVO DE EVITAR PAGAMENTOS INDEVIDOS DOS BENEFÍCIOS RELATIVOS AOS DEPENDENTES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA. ALÉM DE PREVENIR FRAUDES, A PROVA DE VIDA POSSIBILITA A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS BENEFICIÁRIOS

OS BENEFICIÁRIOS NA CONDIÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS, RECONHECIDOS PELO IPC, DEVERÃO APRESENTAR AO IPC TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO SEU RECADASTRAMENTO SEMESTRAL, O QUE DEVE OCORRER ENTRE OS MESES DE JANEIRO E JULHO VIGENTE

USUÁRIO

BENEFICIÁRIO APOSENTADO OU PENSIONISTA DO IPC

PROVA DE VIDA (RECADASTRAMENTO)

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- A) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE, PASSAPORTE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E EMITIDA POR ÓRGÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL);
- B) OS BENEFICIÁRIOS NA CONDIÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DEVERÃO APRESENTAR, ALÉM DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO: O COMPROVANTE ORIGINAL DE MATRÍCULA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A INDICAÇÃO DO CURSO E A SUA DURAÇÃO; E DECLARAÇÃO ORIGINAL QUE COMPROVE FREQUÊNCIA REGULAR DO SEMESTRE ANTERIOR, E ASSINADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- I- O USUÁRIO COMPARECE AO SETOR DE PROTOCOLO MUNIDO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PROVA DE VIDA;
- II- O SETOR DE PROTOCOLO REALIZA O PROCEDIMENTO

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

IMEDIATO

PROVA DE VIDA (RECADASTRAMENTO)

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A) REGRA GERAL: PRESENCIAL, NA SEDE DO IPC
NA SEDE DO IPC NA RUA EDGAR GONÇALVES, S/N, CAMPO
GRANDE, CARIACICA, ES/ - CEP: 29146-550.

**B) CASOS DE IMPOSSIBILIDADE DE LOCOMOÇÃO POR MOTIVO
DE SAÚDE: PRESENCIAL POR VISITA DOMICILIAR OU, À
CRITÉRIO DO IPC, POR VÍDEO CHAMADA**
OS BENEFICIÁRIOS DOMICILIADOS NA REGIÃO DA GRANDE
VITÓRIA, ACASO IMPOSSIBILITADOS DE LOCOMOÇÃO,
COMPROVADAMENTE POR MOTIVO DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO
DA PROVA DE VIDA/RECADASTRAMENTO, DEVERÃO ENTRAR EM
CONTATO COM O IPC, PELO TELEFONE (27) 3396-7544/99947-8823
- DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, ENTRE 8H E 17H) PARA
REQUERER A SOLICITAÇÃO DE VISITA DOMICILIAR PARA
EFETUAR O RECADASTRAMENTO, FICANDO OBRIGADOS, NESSA
OCASIÃO, À APRESENTAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS,
ATESTADOS/RECEITAS MÉDICOS, COM DATAS DE ATÉ 6 (SEIS)
MESES.

À CRITÉRIO DO IPC (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CARIACICA), PODERÁ SER FACULTADO AO BENEFICIÁRIO ACIMA
MENCIONADO O ATENDIMENTO ATRAVÉS DE VÍDEO CHAMADA.

**C) RESIDENTES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, MAS FORA DA
REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA**
DEVERÃO, NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO, ENTRAR EM CONTATO
COM O IPC PARA, APÓS COMPROVAÇÃO DE SEU DOMICÍLIO COM
DOCUMENTO HÁBIL (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA),
PREENCHER O FORMULÁRIO DE PROVA DE
VIDA/RECADASTRAMENTO, DISPONÍVEL NO SITE DO IPC
(WWW.IPCCARIACICA.ES.GOV.BR), E ENCAMINHÁ-LO AO
INSTITUTO, SENDO FACULTADO O ENVIO POR E-MAIL E/OU
WHATSAPP.

À CRITÉRIO DO IPC (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CARIACICA), PODERÁ SER FACULTADO AO BENEFICIÁRIO ACIMA
MENCIONADO O ATENDIMENTO ATRAVÉS DE VÍDEO CHAMADA.

PROVA DE VIDA (RECADASTRAMENTO)

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

D) RESIDENTES EM OUTRO ESTADO

DEVERÃO, NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO, ENTRAR EM CONTATO COM O IPC PARA, APÓS COMPROVAÇÃO DE SEU DOMICÍLIO COM DOCUMENTO HÁBIL (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA), PREENCHER O FORMULÁRIO DE PROVA DE VIDA/RECADASTRAMENTO, DISPONÍVEL NO SITE DO IPC (WWW.IPCCARIACICA.ES.GOV.BR), E ENCAMINHÁ-LO AO INSTITUTO, SENDO FACULTADO O ENVIO POR E-MAIL E/OU WHATSAPP.

À CRITÉRIO DO IPC (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARIACICA), PODERÁ SER FACULTADO AO BENEFICIÁRIO ACIMA MENCIONADO O ATENDIMENTO ATRAVÉS DE VÍDEO CHAMADA

E) RESIDENTES FORA DO BRASIL

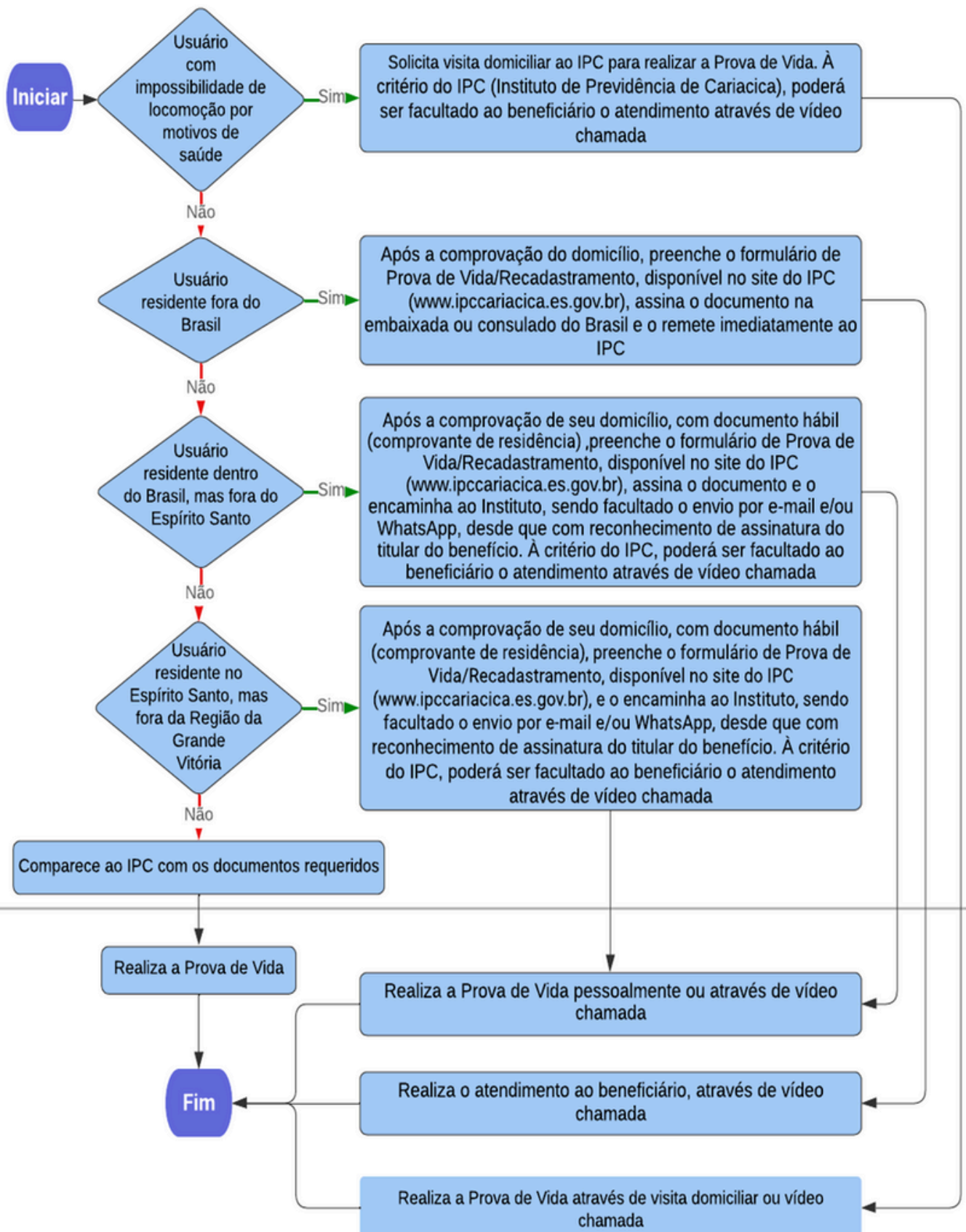
DEVERÃO, NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO, APÓS A COMPROVAÇÃO DO DOMICÍLIO, PREENCHER O FORMULÁRIO DE PROVA DE VIDA/RECADASTRAMENTO, DISPONÍVEL NO SITE DO IPC (WWW.IPCCARIACICA.ES.GOV.BR), ASSINAR O DOCUMENTO NA EMBAIXADA OU CONSULADO DO BRASIL E REMETÊ-LO IMEDIATAMENTE AO IPC. APÓS O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ACIMA MENCIONADAS, O IPC (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARIACICA), REALIZARÁ O ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO, ATRAVÉS DE VÍDEO CHAMADA.

F) TELEFONE (SOMENTE PARA CONSULTA SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO)

(27) 3396-7544, DE 2º A 6º FEIRA, DAS 8H ÀS 16H.

PROVA DE VIDA (RECADASTRAMENTO)

FLUXOGRAMA





REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ



REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ É UMA OBRIGAÇÃO DE TODO (A) BENEFICIÁRIO (A) QUE PERMANECE INCAPAZ DE EXERCER QUALQUER ATIVIDADE LABORATIVA - E QUE TAMBÉM NÃO POSSA SER REABILITADO EM OUTRA PROFISSÃO, CONFORME A AVALIAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA - DE SE APRESENTAR BIENALMENTE PARA REAVALIAÇÃO DA SUA CONDIÇÃO CLÍNICA.

USUÁRIO

SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO POR INVALIDEZ PELO IPC

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- A) REQUERIMENTO GERAL (REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ);
- B) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU CNH, OU ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE COM VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL;
- C) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DE CARTÃO DE CPF;
- D) LAUDOS E/OU ATESTADOS MÉDICOS ATUALIZADOS.

REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

I- A GERÊNCIA DE PERÍCIA CONFECCIONA O OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO DO USUÁRIO E O ENVIA POR WHATSAPP OU E-MAIL;

II- O USUÁRIO RECEBE O OFÍCIO E COMPARECE PESSOALMENTE AO IPC, EM DATA AGENDADA, MUNIDO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS;

III- A GERÊNCIA DE PERÍCIA ANALISA OS DOCUMENTOS E ENCAMINHA O USUÁRIO À JUNTA MÉDICA OFICIAL;

IV- A JUNTA MÉDICA OFICIAL SUBMETE O USUÁRIO À PERÍCIA E EMITE LAUDO DE REAVALIAÇÃO;

V- CASO O USUÁRIO ESTEJA APTO PARA VOLTAR AO TRABALHO, A JUNTA MÉDICA OFICIAL EMITE CERTIFICADO DE CAPACIDADE E INFORMA AO USUÁRIO POR WHATSAPP E/OU E-MAIL. CASO O USUÁRIO CONTINUE COM OS ATRIBUTOS PARA A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, O MESMO É INFORMADO POR WHATSAPP E/OU E-MAIL.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

DO O OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO ATÉ A COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DA PERÍCIA, 30 DIAS.

REAVALIAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

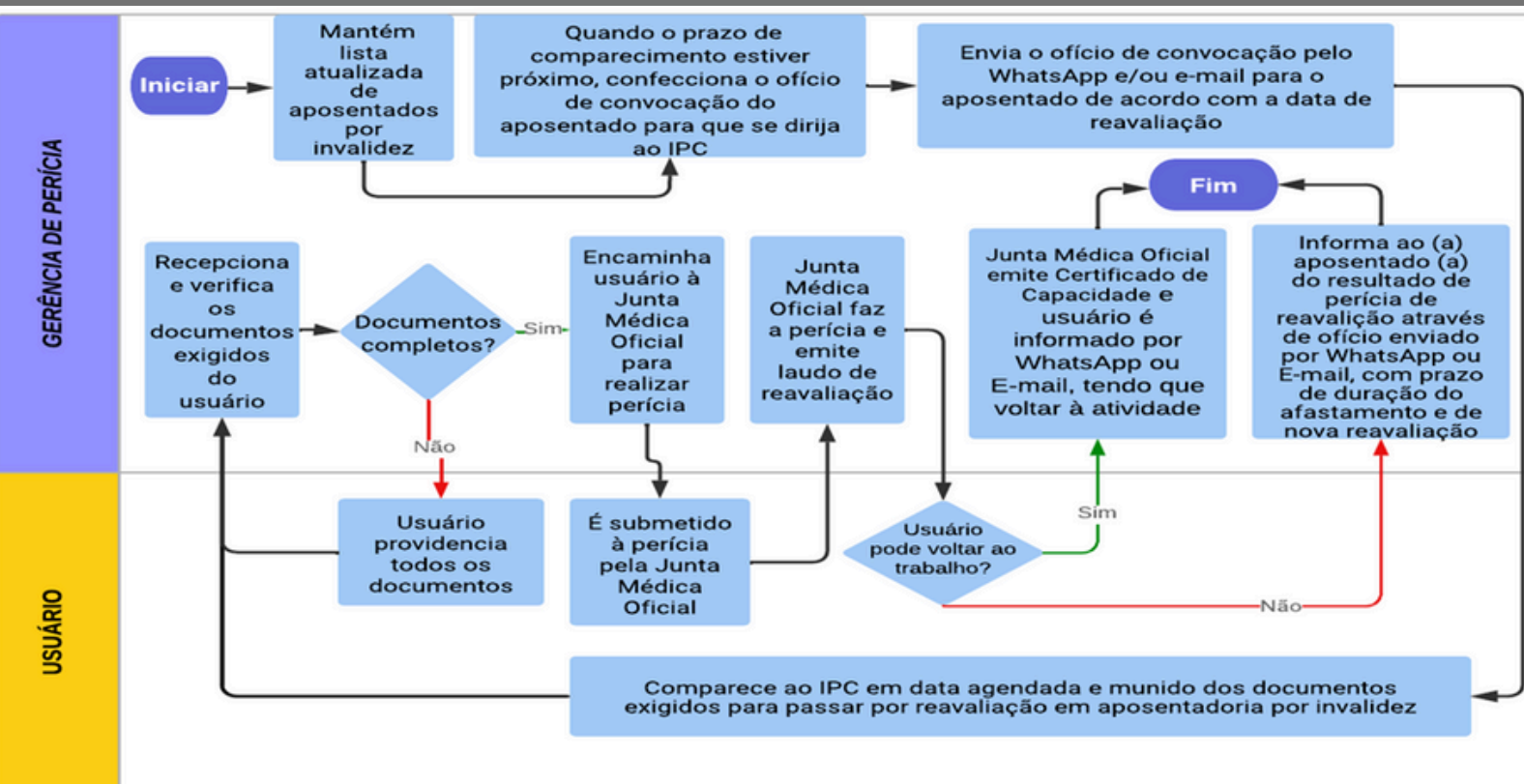
A) PRESENCIAL

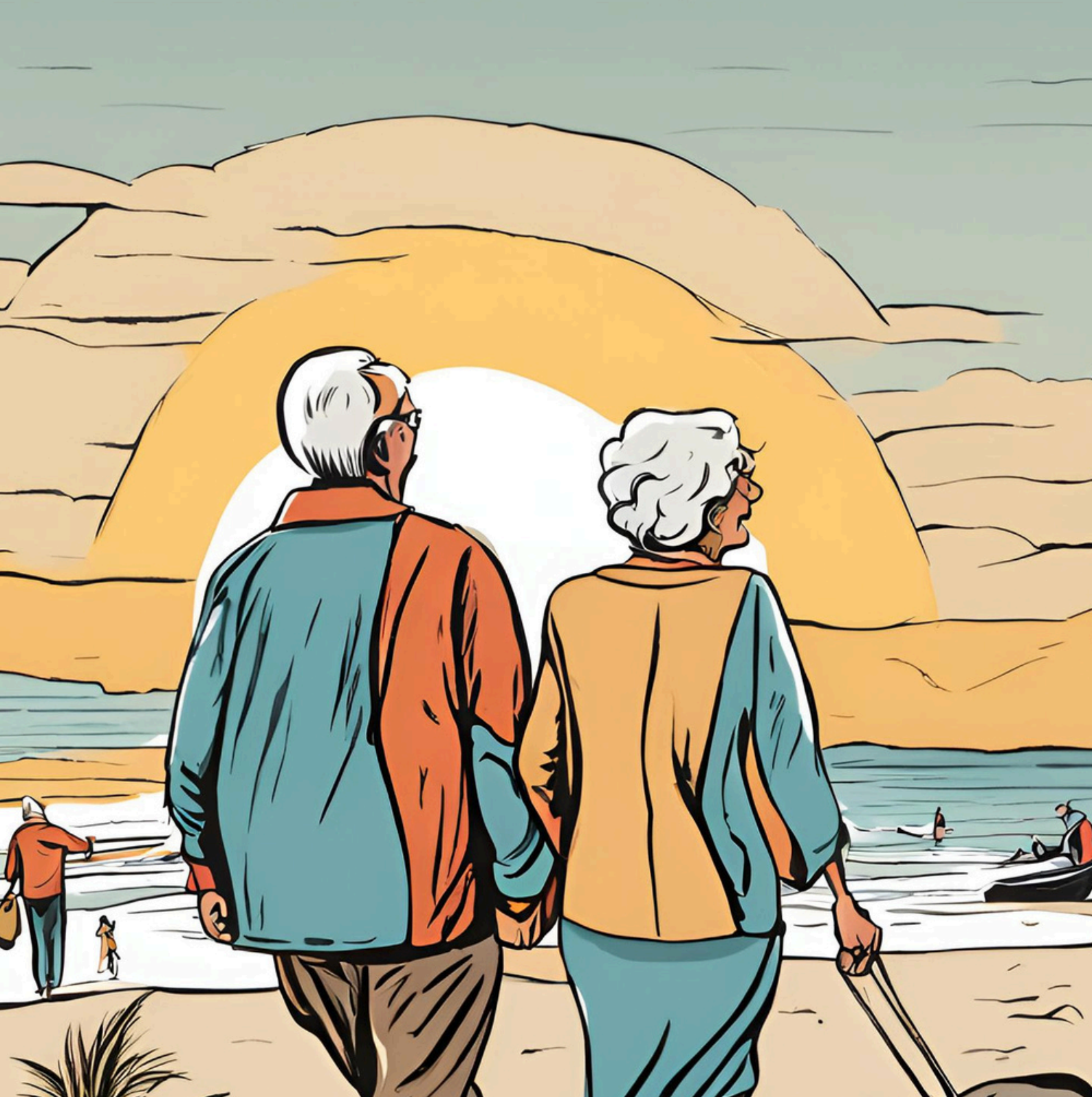
NA SEDE DO IPC LOCALIZADO NA RUA EDGAR GONÇALVES, S/N, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES/ - CEP: 29146-550, DE 2ª A 6ª DE 8H ÀS 16H.

B) TELEFONE (SOMENTE PARA CONSULTA SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO)

(27) 3396-7544, DE 2º A 6º FEIRA, DAS 8H ÀS 16H.

FLUXOGRAMA





SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA (EXCETO POR INVALIDEZ)

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA (EXCETO POR INVALIDEZ)

A APOSENTADORIA CONSISTE EM UM AFASTAMENTO REMUNERADO, SENDO UM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, DURADOURO E MENSAL PAGO A SEGURADOS DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS QUE PREENCHEREM DETERMINADOS REQUISITOS LEGAIS

USUÁRIO

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES VINCULADOS AO IPC

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- A) REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA (DISPONÍVEL NO SITE DO IPC) E DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO (PENSÃO/APOSENTADORIA);
- B) CÓPIA DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO (CASO TENHA FEITO);
- C) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DO CPF;
- D) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- E) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, NASCIMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
- F) CARTEIRA DE TRABALHO (PARTE DA FOTO, VERSO E NÚMERO DO PIS/PASEP);
- G) DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (REGÊNCIA SALA DE AULA, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME). (SOMENTE PARA APOSENTADORIA ESPECIAL));
- H) DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A REGÊNCIA DE SALA DE AULA DE TODOS OS PERÍODOS AVERBADOS DOS EMPREGADORES (PÚBLICO E/OU PRIVADO). (SOMENTE PARA APOSENTADORIA ESPECIAL);
- I) CÓPIA DO CONTRACHEQUE (ATUALIZADO / DO MÊS);
- J) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO);
- K) COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA, Nº DA CONTA (EXEMPLO: CARTÃO BANCÁRIO);
- L) TÍTULO DE ELEITOR;
- M) CPF DO CÔNJUGE;
- N) CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF PARA FILHO MENOR 18 ANOS;
- O) CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE MATRÍCULA FREQUÊNCIA EM CURSO SUPERIOR PARA FILHO MAIOR DE 18 ANOS;
- P) CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA PARA FILHO MAIOR INVÁLIDO.

AS CÓPIAS PODERÃO SER AUTENTICADAS PELO SERVIDOR QUE REALIZAR O ATENDIMENTO, DESDE QUE ESTE VERIFIQUE A EXATIDÃO DESSAS MEDIANTE COMPARAÇÃO COM O DOCUMENTO ORIGINAL.

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA (EXCETO POR INVALIDEZ)

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- I-USUÁRIO VAI PESSOALMENTE AO SETOR DE PROTOCOLO PARA DAR ENTRADA NA SOLICITAÇÃO;
- II-PRESENTES TODOS OS DOCUMENTOS, O SETOR DE PROTOCOLO AUTUARÁ O REQUERIMENTO E A REGRA DE ENQUADRAMENTO DE APOSENTADORIA, FARÁ O REGISTRO ELETRÔNICO; COLOCARÁ EM CAPA DE PROCESSO, COLOCANDO A ETIQUETA GERADA PELO SISTEMA NA CAPA DO PROCESSO; E, NUMERARÁ AS PÁGINAS;
- III-O PROTOCOLO ENCAMINHARÁ O PROCESSO AO SETOR DE CADASTRO E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATRAVÉS TRAMITAÇÃO;
- IV-A PARTIR DESSA FASE, OCORREM PROCEDIMENTOS INTERNOS NO IPC PARA O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

IMEDIATO, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO. CONFORME A DEMANDA DE PROCESSOS, PARA O PROCESSAMENTO DA APOSENTADORIA.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A) PRESENCIAL

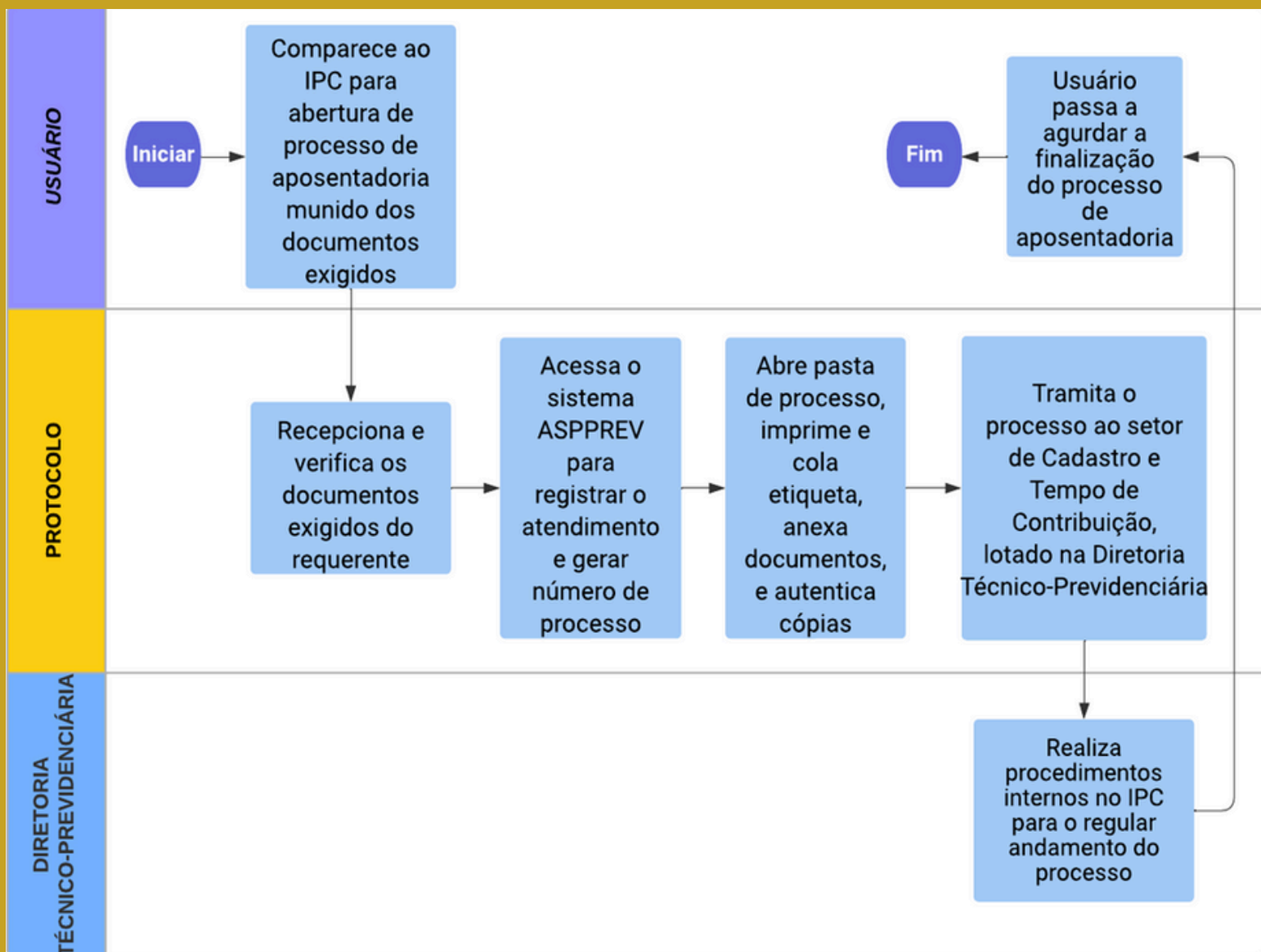
NA SEDE DO IPC LOCALIZADO NA RUA EDGAR GONÇALVES, S/N, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES/ - CEP: 29146-550, DE 2ª A 6ª DE 8H ÀS 16H.

B) TELEFONE (SOMENTE PARA CONSULTA SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO)

(27) 3396-7544, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 8H ÀS 16H.

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA (EXCETO POR INVALIDEZ)

FLUXOGRAMA





SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ É UM BENEFÍCIO DEVIDO AO (A) SERVIDOR (A) ATIVO (A) ESTATUTÁRIO (A) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, PERMANENTEMENTE INCAPAZ DE EXERCER QUALQUER ATIVIDADE LABORATIVA, E QUE TAMBÉM NÃO POSSA SER REABILITADO EM OUTRA PROFISSÃO, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA.

USUÁRIO

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES VINCULADOS AO IPC

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- A) REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA (DISPONÍVEL NO SITE DO IPC) E DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO (PENSÃO/APOSENTADORIA);
- B) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE SE SUBMETTER BIENALMENTE À PERÍCIA MÉDICA;
- C) CÓPIA SIMPLES DO CONTRACHEQUE (ATUALIZADO DO MÊS);
- D) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE CASAMENTO/NASCIMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
- E) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE COM VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL;
- F) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DE CARTÃO DE CPF;
- G) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DA CARTEIRA DE TRABALHO (FOTO, FILIAÇÃO, E NÚMERO DO PIS/PASEP);
- H) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DO TÍTULO DE ELEITOR;
- I) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO E EM NOME DO REQUERENTE;
- J) COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA, Nº DE CONTA DA CORRENTE BANESTES OU BANCO BRASIL (CÓPIA DE CARTÃO BANCÁRIO);
- L) PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE (SE HOVER) DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;
- M) COMPROVANTE DE PROCESSO DE AVERBAÇÃO (CASO TENHA SOLICITADO) PORTARIA DE PUBLICAÇÃO;
- N) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DO RG E CPF DO CÔNJUGE.

AS CÓPIAS PODERÃO SER AUTENTICADAS PELO SERVIDOR QUE REALIZAR O ATENDIMENTO, DESDE QUE ESTE VERIFIQUE A EXATIDÃO DESSAS CÓPIAS MEDIANTE COMPARAÇÃO COM O DOCUMENTO ORIGINAL.

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- I- O USUÁRIO OU REPRESENTANTE QUALIFICADO COMPARECE PESSOALMENTE AO SETOR DE PROTOCOLO MUNIDO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR ENTRADA NA SOLICITAÇÃO;
- II- A SOLICITAÇÃO É ENCAMINHADA À GERÊNCIA DE PERÍCIA PARA ANÁLISE;
- III- A GERÊNCIA DE PERÍCIA ANEXA 2ª (SEGUNDA) VIA DE LAUDO PROVISÓRIO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL -ORIGINADA NO PROCESSO “ENCAMINHAMENTO À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ” - DO SERVIDOR;
- IV- A GERÊNCIA DE PERÍCIA AVISA AO USUÁRIO (ATRAVÉS DE OFÍCIO ENVIADO POR E-MAIL E WHATSAPP) E À SECRETARIA DE ORIGEM A RESPEITO DA ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ;
- V- A DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA REALIZA PROCEDIMENTOS INTERNOS NO IPC PARA O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

IMEDIATO, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO. CONFORME A DEMANDA DE PROCESSOS, PARA O PROCESSAMENTO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A) PRESENCIAL

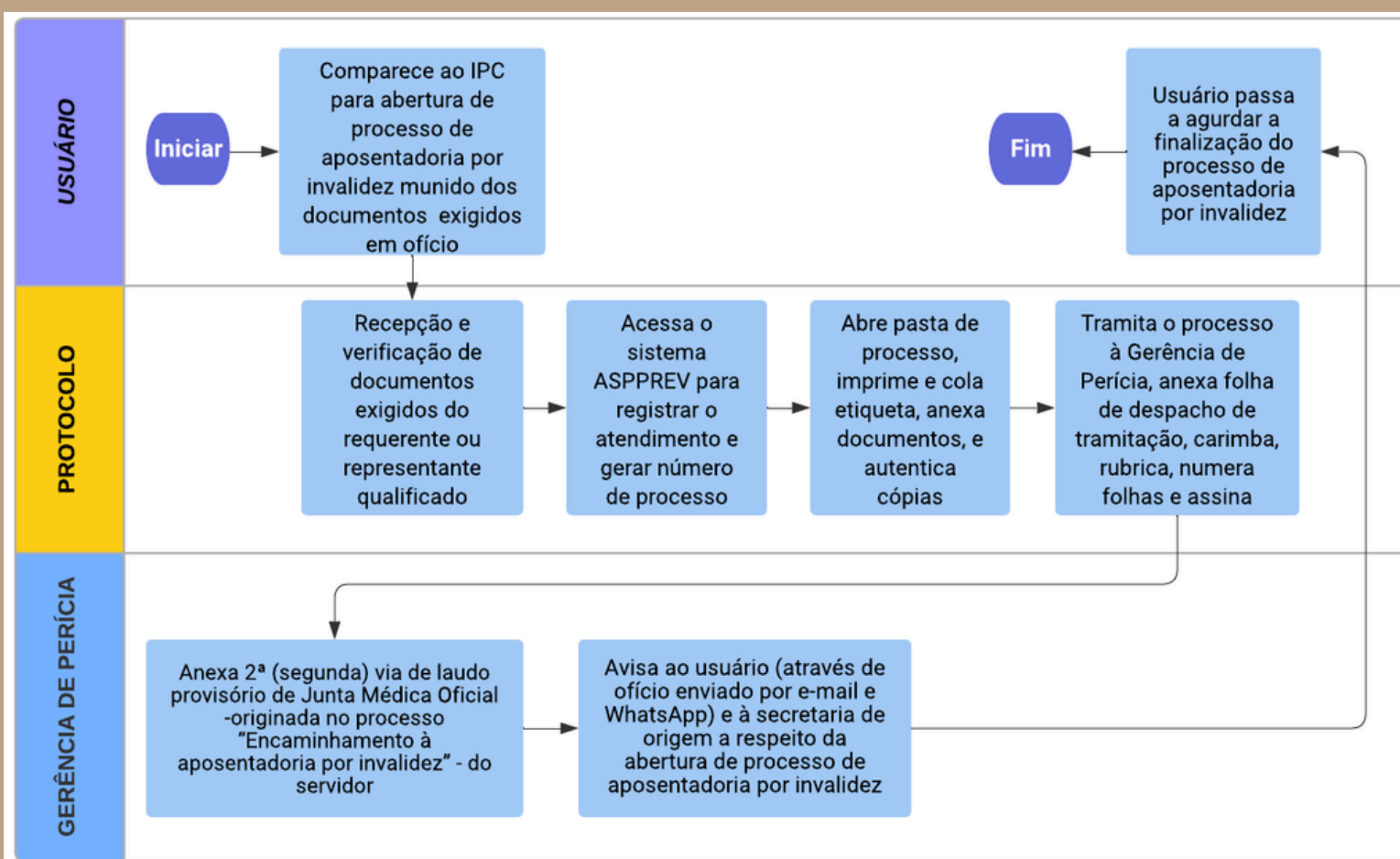
NA SEDE DO IPC LOCALIZADO NA RUA EDGAR GONÇALVES, S/N, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES/ - CEP: 29146-550, DE 2ª A 6ª DE 8H ÀS 16H.

B) TELEFONE (SOMENTE PARA CONSULTA SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO)

(27) 3396-7544, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 8H ÀS 16H.

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

FLUXOGRAMA





SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

A PENSÃO POR MORTE É UM BENEFÍCIO REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 28/2009, CONCEDIDO PELO IPC AOS DEPENDENTES DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO NA CONDIÇÃO DE SEGURADO QUE VEIO A FALECER

USUÁRIO

DEPENDENTES DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES VINCULADOS AO IPC

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

I - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO SERVIDOR SEGURADO:

- A) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DO CPF;
- B) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- C) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE ÓBITO;
- D) CARTEIRA DE TRABALHO (PARTE DA FOTO E VERSO, PIS/PASEP) CASO TENHA TRABALHADO COM CARTEIRA ASSINADA ANTES DE SER ESTATUTÁRIO.

II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO DEPENDENTE:

- A)CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, NASCIMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
- B)CÓPIA DO CONTRACHEQUE OU COMPROVANTE DE RENDA (ATUALIZADO / DO MÊS), CASO TRABALHE;
- C)COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO);
- D)COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA, Nº DA CONTA (EXEMPLO: CARTÃO BANCÁRIO);
- E)CPF, CARTEIRA DE IDENTIDADE E TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO (PARTE DA FOTO E VERSO, PIS/PASEP) CASO TENHA TRABALHADO COM CARTEIRA ASSINADA.

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

OBSERVAÇÃO: ALÉM DESSES DOCUMENTOS DO DEPENDENTE SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR DEPENDÊNCIA FINANCEIRA ATRAVÉS DE, POR EXEMPLO: PROVA DE MORADIA NO MESMO DOMICÍLIO, SEGURO DE VIDA, CONTA CONJUNTA, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, QUE CONSTE O NOME DO DEPENDENTE. O ARTIGO 7º, § 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 2009 ASSIM PREVÊ:

- “§ 8º PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE RELAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL OU DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA COM O FIM DE HABILITAÇÃO AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, O INTERESSADO DEVERÁ INSTRUIR O PEDIDO, CONFORME O CASO, COM NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) DOS DOCUMENTOS ABAIXO ELENCADOS, ALÉM DE OUTROS DEFINIDOS EM INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IPC, QUE SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM AS DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS:
- I – PARA COMPROVAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL OU DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA:
- A) CONTA BANCÁRIA CONJUNTA, EM VIGOR NOS 12 (DOZE) MESES ANTERIORES AO ÓBITO DO SEGURADO;
 - B) DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO SEGURADO, EM QUE CONSTE O INTERESSADO COMO SEU DEPENDENTE, AFETA AOS 12 (DOZE) MESES ANTERIORES AO ÓBITO DO SEGURADO;
 - C) PROVA DE MESMO DOMICÍLIO, REFERENTE AOS 12(DOZE) MESES ANTERIORES AO ÓBITO DO SEGURADO;
 - D) DECLARAÇÃO ESPECIAL FEITA PELO SEGURADO PERANTE TABELIÃO (ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA);
 - E) PROVA DE ENCARGOS DOMÉSTICOS EVIDENTES E EXISTÊNCIA DE SOCIEDADE OU COMUNHÃO NOS ATOS DA VIDA CIVIL;
 - F) PROCURAÇÃO OU FIANÇA RECIPROCAMENTE OUTORGADA;
 - G) REGISTRO EM ASSOCIAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, ONDE CONSTE O INTERESSADO COMO DEPENDENTE DO SEGURADO;
 - H) ANOTAÇÃO CONSTANTE DE FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS;
 - I) APÓLICE DE SEGURO DA QUAL CONSTE O SEGURADO COMO INSTITUIDOR DO SEGURO E A PESSOA INTERESSADA COMO SUA BENEFICIÁRIA;
 - J) FICHA DE TRATAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, DA QUAL CONSTE O SEGURADO COMO RESPONSÁVEL;
 - L) ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PELO SEGURADO EM NOME DE DEPENDENTE;
 - M) DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS;
 - N) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHO HAVIDO EM COMUM;
 - O) CERTIDÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO;
 - P) QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM LEVAR À CONVICÇÃO DO FATO A COMPROVAR;
 - Q) COMPROVAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE RENDA MENSAL INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO;
 - R) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS”

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

A SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE OBEDECERÁ AOS SEGUINTE PASSOS:

- I- O USUÁRIO OU REPRESENTANTE QUALIFICADO COMPARECE PESSOALMENTE AO SETOR DE PROTOCOLO MUNIDO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR ENTRADA NA SOLICITAÇÃO;
- II- PRESENTES TODOS OS DOCUMENTOS, O SETOR DE PROTOCOLO AUTUARÁ O REQUERIMENTO E A REGRA DE ENQUADRAMENTO DE APOSENTADORIA, FARÁ O REGISTRO ELETRÔNICO; COLOCARÁ EM CAPA DE PROCESSO, COLOCANDO A ETIQUETA GERADA PELO SISTEMA NA CAPA DO PROCESSO; E, NUMERARÁ AS PÁGINAS;
- III- O PROTOCOLO ENCAMINHARÁ O PROCESSO AO SETOR DE CADASTRO E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATRAVÉS TRAMITAÇÃO;
- IV- A PARTIR DESSA FASE, OCORREM PROCEDIMENTOS INTERNOS NO IPC PARA O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

IMEDIATO, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO. CONFORME A DEMANDA DE PROCESSOS, PARA O PROCESSAMENTO DA PENSÃO POR MORTE.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A) PRESENCIAL

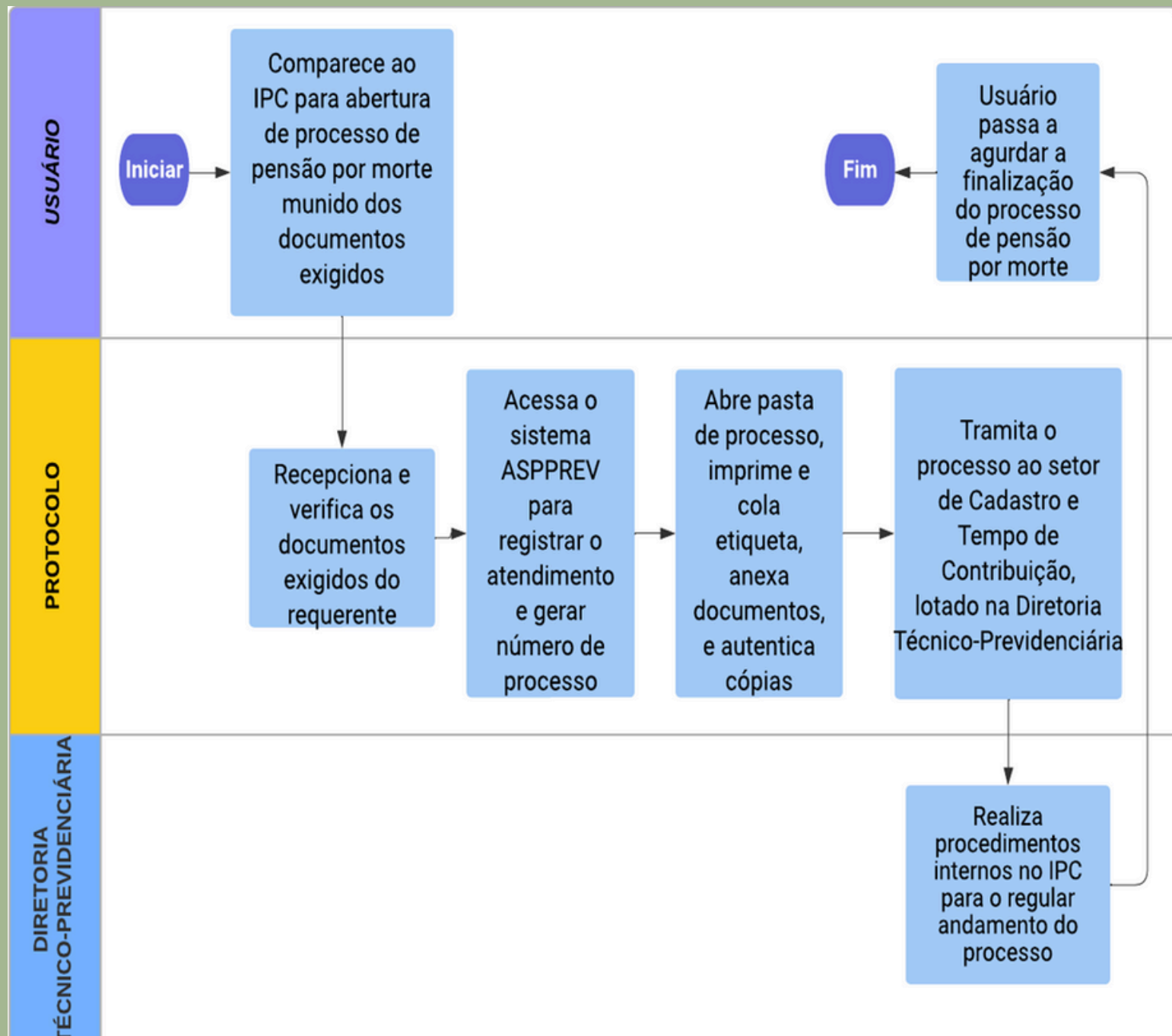
NA SEDE DO IPC LOCALIZADO NA RUA EDGAR GONÇALVES, S/N, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES/ - CEP: 29146-550, DE 2ª A 6ª DE 8H ÀS 16H.

B) TELEFONE (SOMENTE PARA CONSULTA SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO)

(27) 3396-7544, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 8H ÀS 16H.

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

FLUXOGRAMA





ENCAMINHAMENTO À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

ENCAMINHAMENTO À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O ENCAMINHAMENTO À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ É UM PROCEDIMENTO QUE OCORRE A FIM DE AVALIAR O CABIMENTO OU NÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

USUÁRIO

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES
VINCULADOS AO IPC

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- A) REQUERIMENTO GERAL (APOSENTADORIA POR INVALIDEZ);
- B) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU CNH, OU ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE COM VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL;
- C) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DE CARTÃO DE CPF;
- D) CÓPIA SIMPLES DO CONTRACHEQUE (ATUALIZADO DO MÊS);
- E) PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE (SE HOVER) DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

ENCAMINHAMENTO À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

O ENCAMINHAMENTO À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ FUNCIONARÁ CONFORME A DEMANDA DE PROCESSOS, E OBEDECERÁ AOS SEGUINTESS PASSOS:

- I- O USUÁRIO É ENCAMINHADO AO IPC PARA DAR ENTRADA NO PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA OU DE EMPRESA CONTRATADA POR ELA PARA REALIZAR A PERÍCIA NOS SERVIDORES ATIVOS;
- II- O USUÁRIO COMPARECE PESSOALMENTE AO SETOR DE PROTOCOLO MUNIDO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR ENTRADA NA SOLICITAÇÃO;
- III- A SOLICITAÇÃO É ENCAMINHADA À GERÊNCIA DE PERÍCIA PARA ANÁLISE;
- IV- A GERÊNCIA DE PERÍCIA ENVIA O PROCESSO À JUNTA MÉDICA OFICIAL;
- V- A JUNTA MÉDICA EMITE LAUDO ACERCA DA INVALIDEZ E ENCAMINHA PARA A GERÊNCIA DE PERÍCIA;
- VI- A GERÊNCIA DE PERÍCIA ENVIA O PROCESSO AO DIRETOR TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIO, QUE CONHECE, DÁ PROSSEGUIMENTO E DEVOLVE OS AUTOS;
- VII- A GERÊNCIA DE PERÍCIA COMUNICA O RESULTADO DO LAUDO POR INTERMÉDIO DE OFÍCIO, ENVIANDO-O ATRAVÉS DE E-MAIL E/OU WHATSAPP DO USUÁRIO.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EM MÉDIA 30 DIAS

ENCAMINHAMENTO À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

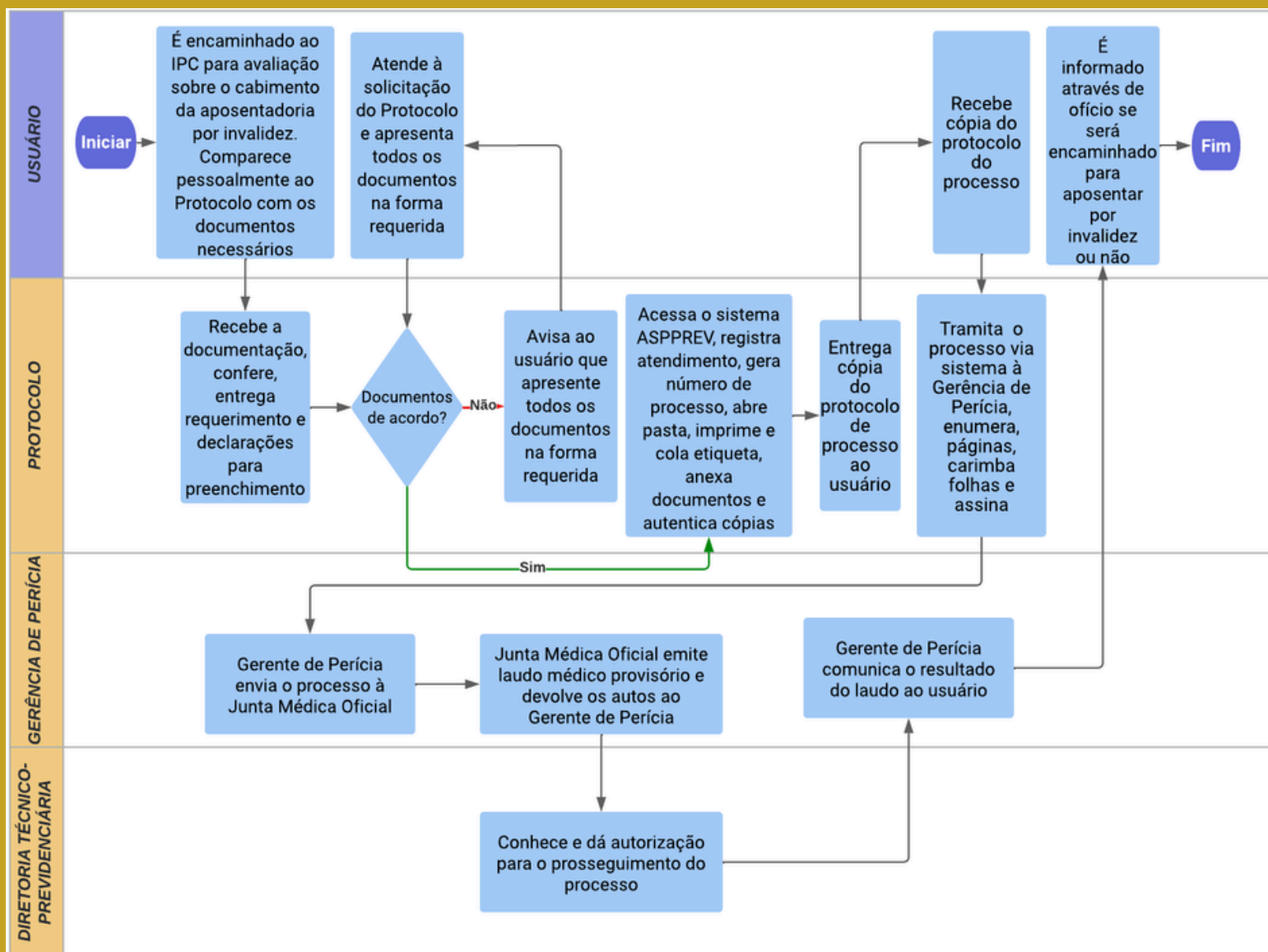
A) PRESENCIAL

NA SEDE DO IPC LOCALIZADO NA RUA EDGAR GONÇALVES, S/N, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES/ - CEP: 29146-550, DE 2ª A 6ª DE 8H ÀS 16H.

B) TELEFONE (SOMENTE PARA CONSULTA SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO)

(27) 3396-7544, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 8H ÀS 16H.

FLUXOGRAMA





SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO É FEITA PARA EX SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES VINCULADOS AO IPC QUE DESEJAM SE APOSENTAR PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) OU DEMAIS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

USUÁRIO

EX SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES VINCULADOS AO IPC

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- A) REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (DISPONÍVEL NO SITE DO IPC);
- B) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU CNH, OU ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE COM VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL;
- C) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DE CARTÃO DE CPF;
- D) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- E) PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE (SE HOVER) DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- I- O USUÁRIO COMPARECE AO PROTOCOLO DO IPC MUNIDO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;
- II- O SETOR DE PROTOCOLO ENCAMINHA O REQUERIMENTO AO SETOR DE CADASTRO E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (LOTADO NA DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA);
- III- O SETOR DE CADASTRO E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, APÓS CONFECCIONAR A CERTIDÃO, CONVOCA O USUÁRIO ATRAVÉS DE E-MAIL E/OU TELEFONEMA PARA O RECEBIMENTO DA MESMA.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EM MÉDIA 45 DIAS.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A) PRESENCIAL

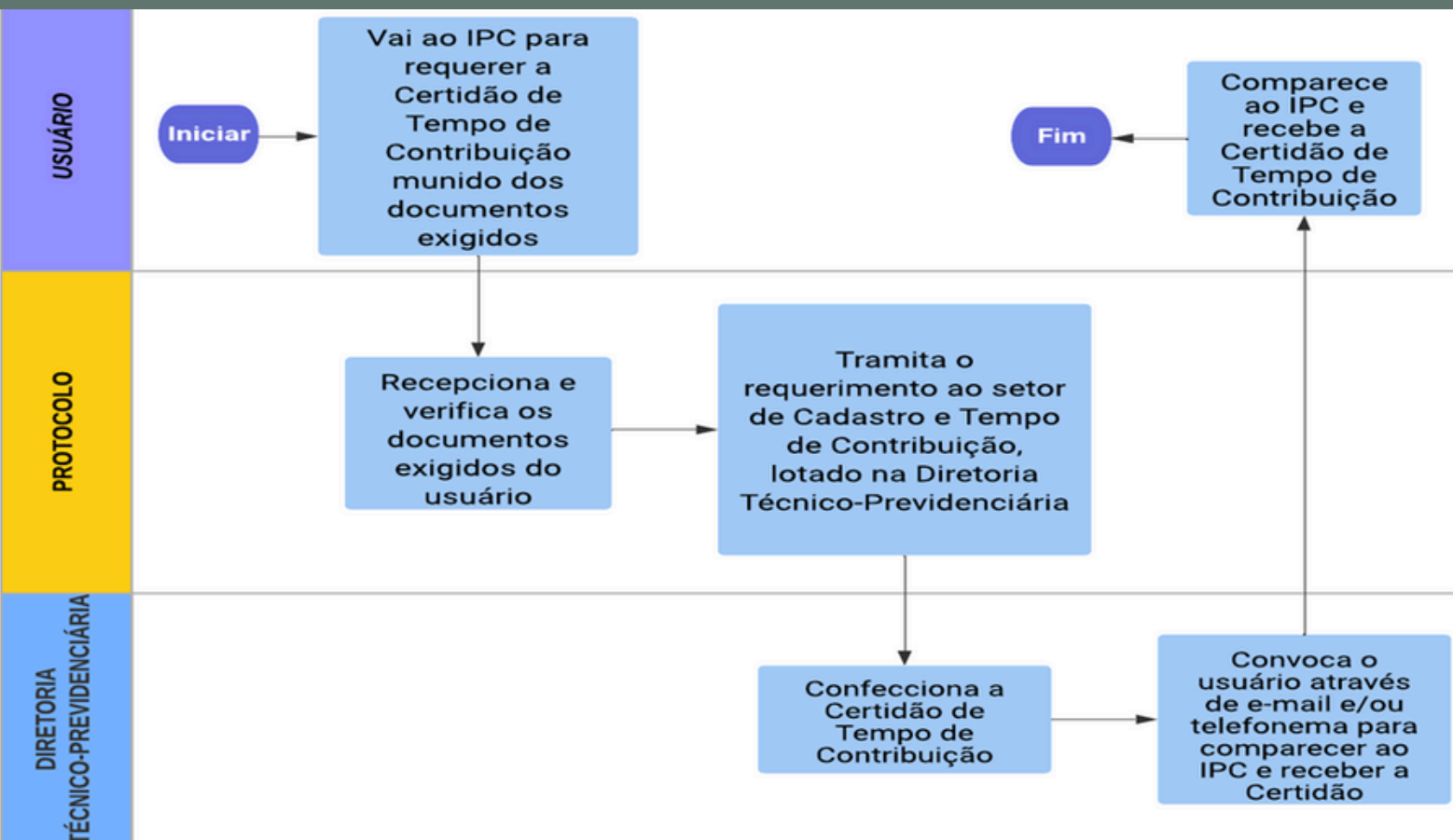
NA SEDE DO IPC LOCALIZADO NA RUA EDGAR GONÇALVES, S/N, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES/ - CEP: 29146-550, DE 2º A 6º DE 8H ÀS 16H.

B) TELEFONE (SOMENTE PARA CONSULTA SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO)

(27) 3396-7544, DE 2º A 6º FEIRA, DAS 8H ÀS 16H.

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

FLUXOGRAMA





SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA



SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

A PARTIR DA CONCESSÃO DO LAUDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, O IPC SUSPENDERÁ O DESCONTO EM FOLHA. CASO A ISENÇÃO GERE EFEITOS RETROATIVOS, O(A) SEGURADO(A) DEVERÁ REQUERER A DEVOLUÇÃO JUNTO A RECEITA FEDERAL, APRESENTANDO LAUDO MÉDICO FORNECIDO PELA PERÍCIA MÉDICA DO IPC

USUÁRIO

ATUAIS OU EX SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES VINCULADOS AO IPC.

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- A) REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IRRF (DISPONÍVEL NO SITE DO IPC);
- B) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU CNH, OU ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE COM VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL;
- C) CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL DE CARTÃO DE CPF;
- D) HISTÓRICO DA DOENÇA COM A DATA DE INÍCIO;
- E) CID;
- F) LAUDOS DE EXAMES;
- G) PROGNÓSTICO.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- I- O USUÁRIO COMPARECE AO PROTOCOLO DO IPC MUNIDO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA;
- II- O SETOR DE PROTOCOLO ENCAMINHA O REQUERIMENTO À GERÊNCIA DE PERÍCIA;
- III- A GERÊNCIA DE PERÍCIA ENVIA O PROCESSO À JUNTA MÉDICA OFICIAL, QUE AVALIARÁ A NECESSIDADE DE PERÍCIA. CASO ENTENDA COMO NECESSÁRIA, O USUÁRIO É CONVOCADO PARA COMPARECER AO IPC E SE SUBMETTER À PERÍCIA MÉDICA;
- IV- A JUNTA MÉDICA OFICIAL EMITE LAUDO MÉDICO E ENVIA O PROCESSO AO GERENTE DE PERÍCIA;
- V- O GERENTE DE PERÍCIA ENCAMINHA O PROCESSO À DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA, QUE REALIZA PROCEDIMENTOS INTERNOS E CONVOCA O USUÁRIO ATRAVÉS DE E-MAIL E/OU TELEFONEMA PARA COMPARECER AO IPC E RECEBER RESPOSTA SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF);
- VI- CASO O USUÁRIO QUEIRA, PODE RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10 DIAS. PASSADO O PRAZO DO RECURSO SEM MANIFESTAÇÃO, O PROCESSO CHEGA AO FIM. EM SITUAÇÕES DE OPÇÃO PELO RECURSO, A DIRETORIA TÉCNICO-PREVIDENCIÁRIA ANALISARÁ O CASO E PROFERIRÁ UMA DECISÃO. APÓS A COMUNICAÇÃO DA DECISÃO AO USUÁRIO, O PROCESSO CHEGA AO FIM.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

60 DIAS

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL
E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A) PRESENCIAL

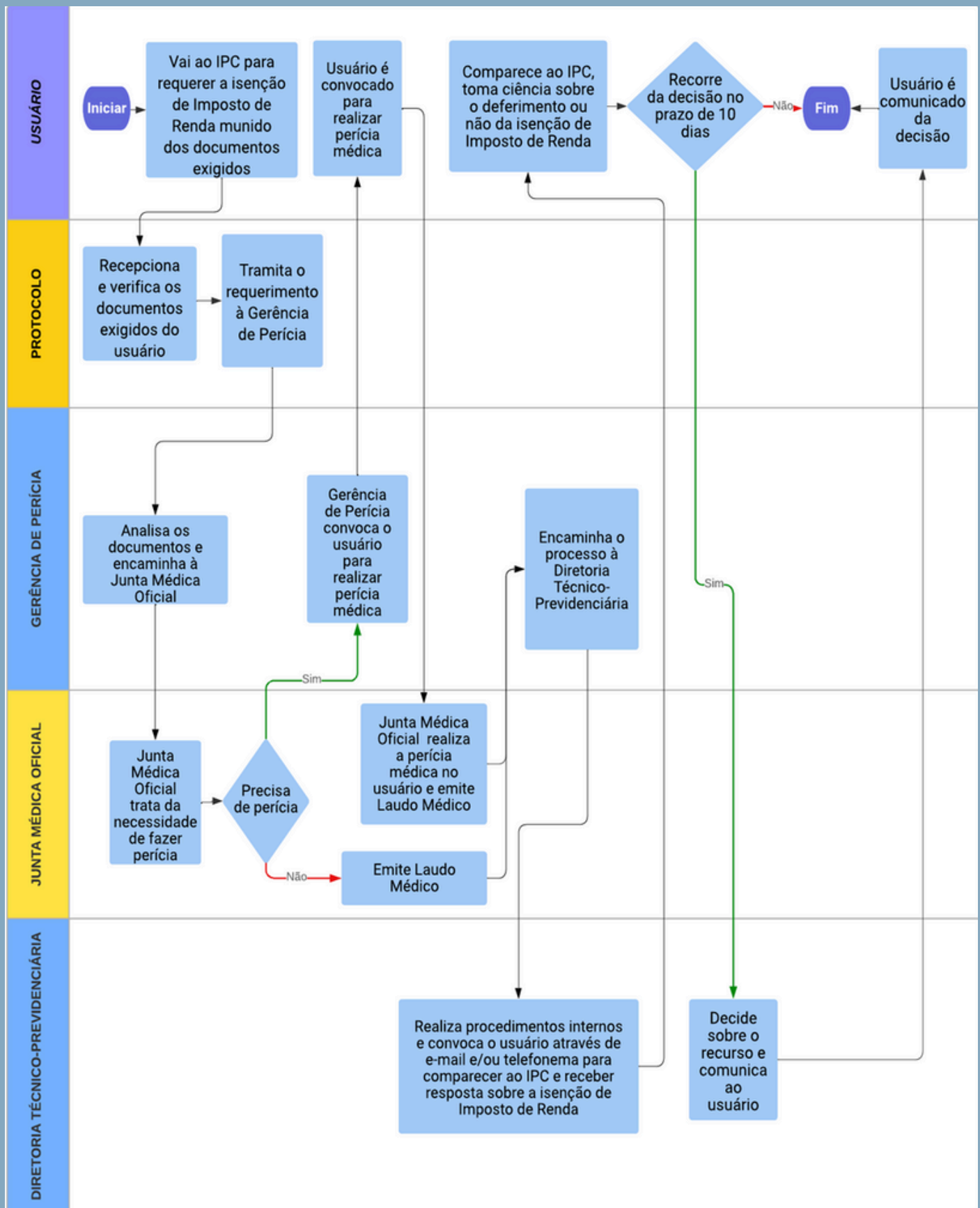
NA SEDE DO IPC LOCALIZADO NA RUA EDGAR GONÇALVES, S/N, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES/ - CEP: 29146-550, DE 2º A 6º DE 8H ÀS 16H.

B) TELEFONE (SOMENTE PARA CONSULTA SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO)

(27) 3396-7544, DE 2º A 6º FEIRA, DAS 8H ÀS 16H.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

FLUXOGRAMA





OUVIDORIA



OUVIDORIA

SETOR CRIADO PARA ENVIO DE OPINIÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS, A OUVIDORIA TRABALHA NA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS ENTRE O CIDADÃO E O IPC

USUÁRIO

PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU ANÔNIMO

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O USUÁRIO ENTRA NO SISTEMA E FORNECE AS SEGUINTE INFORMações MÍNIMAS:

- A) QUAL O ASSUNTO DA MANIFESTAÇÃO;
- B) SOBRE QUAL ÓRGÃO QUER FALAR;
- C) LOCAL;
- D) IDENTIFICAÇÃO (NOME E DOCUMENTO) OU FICAR ANÔNIMO;
- E) CONTATO PARA RECEBER A RESPOSTA;
- F) DESCRIÇÃO DA MANIFESTAÇÃO;
- G) É POSSÍVEL AINDA INCLUIR EM ANEXO DOCUMENTOS E FOTOS.

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

I - REGISTRA A DEMANDA QUE PODE SER CLASSIFICADA COMO INFORMAÇÃO, DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO, SUGESTÃO OU ELOGIO NO SITE OU POR ATENDIMENTO TELEFÔNICO;

LL - OUVIDORIA DA PREFEITURA ENCAMINHA O REGISTRO PARA A OUVIDORIA DO IPC;

LLL - OUVIDOR DO IPC TOMA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ESCLARECER A SITUAÇÃO, PODENDO DAR OS SEGUINTE TRATAMENTOS:

- RESPONDER ÀS QUESTÕES GERAIS E CORRIQUEIRAS;
- DEMANDAR O SETOR RESPONSÁVEL POR E-MAIL EM CASO DE ASSUNTOS ESPECÍFICOS;
- FAZER CONTATO COM O CIDADÃO QUANDO POSSÍVEL PARA RESOLVER AS QUESTÕES.

IV- ELABORADAS AS RESPOSTAS, ESTAS SÃO DEVOLVIDAS PELO SISTEMA PARA A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADAS PARA O USUÁRIO.

OUVIDORIA

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O PRAZO DE RESPOSTA SERÁ DE 30 DIAS À PARTIR DA ABERTURA DA DEMANDA, PODENDO SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, DESDE QUE JUSTIFICADO

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A) TELEFONE

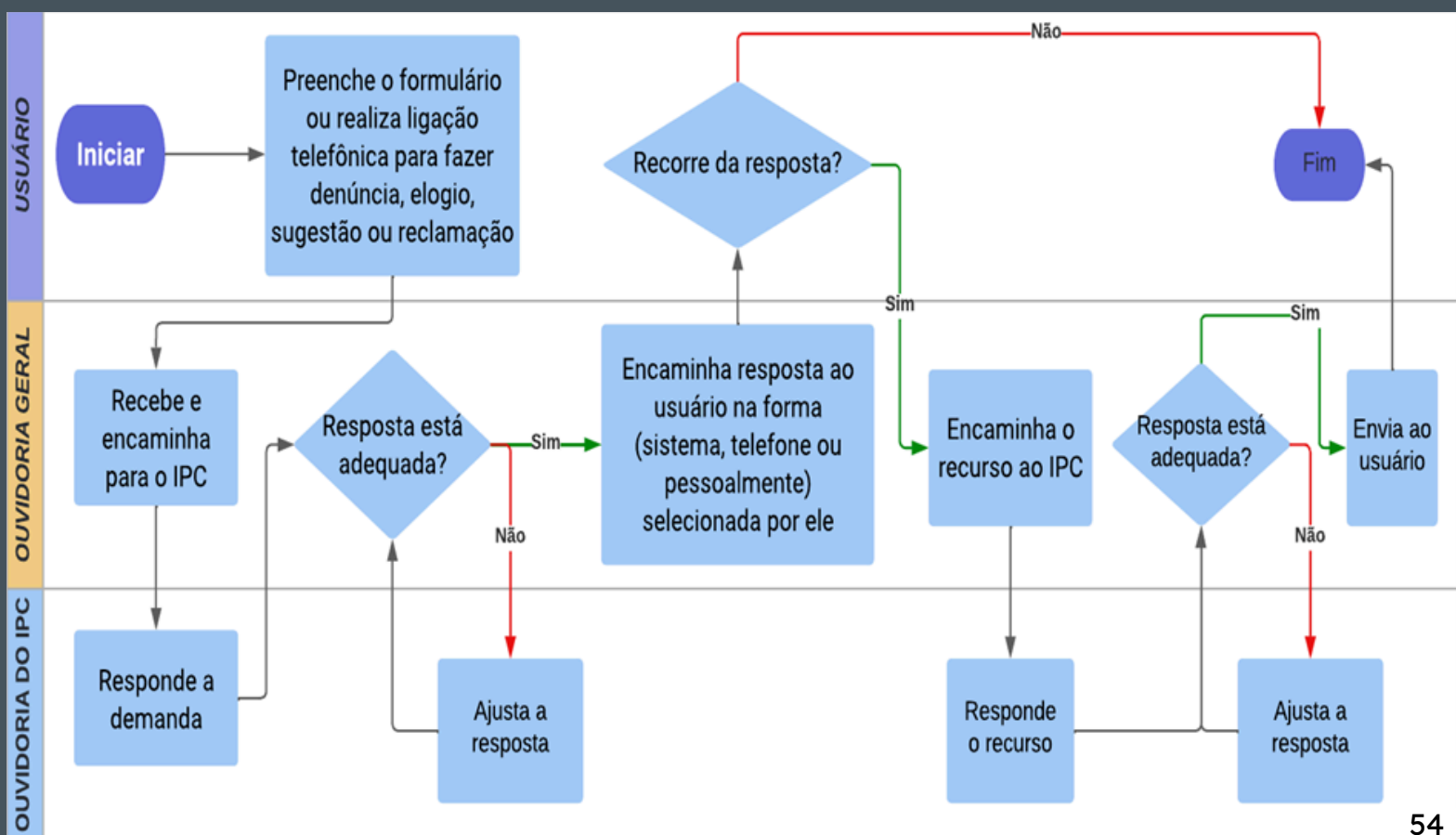
O USUÁRIO LIGA PARA A OUVIDORIA PELO TRIDÍGITO 162 (LIGAÇÃO GRATUITA), DO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 18:00.

B) MEIO ELETRÔNICO

SISTEMA E-OUVIDORIA (OUVIDORIA ELETRÔNICA) ATRAVÉS DO LINK [HTTP://TRANSPARENCIA.CARIACICA.ES.GOV.BR/CANAL.ATENDIMENTO.ASPX?CANALATENDIMENTOID=2](http://TRANSPARENCIA.CARIACICA.ES.GOV.BR/CANAL.ATENDIMENTO.ASPX?CANALATENDIMENTOID=2)

TAMBÉM PODE SER ACESSADO ATRAVÉS DE LINK PRÓPRIO ENCONTRADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL OU NO SITE DO IPC OU ATRAVÉS DO PORTAL CARIACICA APP.

FLUXOGRAMA





Horário de Atendimento

De segunda a sexta-feira das 8 às 17h

Localização

Rua Edgar Gonçalves, s/n Campo Grande - Cariacica/ES
CEP: 29146-550

Redes Sociais

Contato

Perícia Médica e Protocolo:
(27) 3396-7544

Whatsapp Perícia Médica - (27) 99623-5077
Whatsapp Protocolo - (27) 99947-8823

Benefício:
(27) 3396-7038

E-mail: comunicacao.ipc@cariacica.es.gov.br